



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2017

PROCESSO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42 neste ato representado por Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG n.º 239.289.225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio n.º 395 - Bairro Jardim União; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º 383, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 59/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas L. C. DA SILVA LEONEL - ME CNPJ 09.595.518/0001-90; SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP CNPJ 15.405.202/0001-90 e GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA CNPJ: 06.119.270/0001-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098 E 099, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 059/2017, Processo n.º 139/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os Materiais Gráficos serão solicitados conforme a necessidade das Gerências e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

7.2 Os modelos dos impressos ficarão disponíveis para análise no Núcleo de Licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro no horário das 7h as 11h e das 13h as 17h..

7.2.1. Os modelos deverão ser analisados no local, sendo que em nenhuma hipótese a empresa poderá retirá-los.

7.3 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.4 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.6 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- 8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

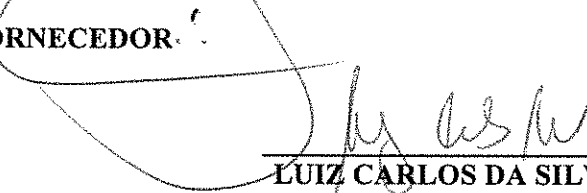
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

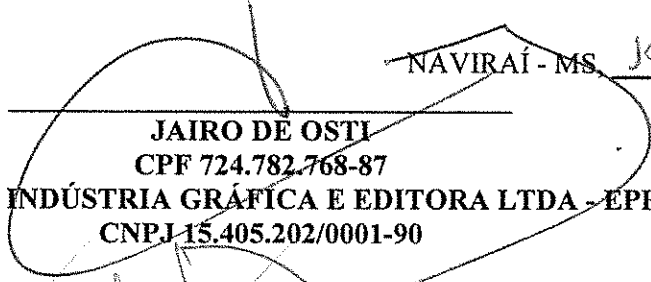

EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/17



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

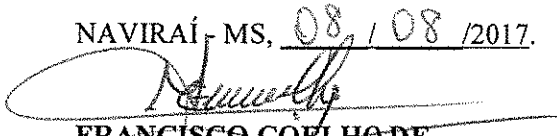
Pelo FORNECEDOR


LUIZ CARLOS DA SILVA LEONEL
CPF 785.840.351-68
L. C. DA SILVA LEONEL - ME
CNPJ 09.595.518/0001-90



JAIRO DE OSTI
CPF 724.782.768-87
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ 15.405.202/0001-90


FAREDI PUGLIA DE OLIVEIRA
CPF 905.783.841-91
GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - E
CNPJ 06.119.270/0001-00

NAVIRAÍ - MS, 08 / 08 /2017.


FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Gerenciador da Ata


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata


DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

NAVIRAÍ - MS, 10 / 08 /2017.

NAVIRAÍ - MS, 14 / 08 /2017.

NAVIRAÍ - MS, 16 / 08 /2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 072/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa L. C. DA SILVA LEONEL - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 59/2017 – Processo nº. 139/2017.

Nome da Empresa: L. C. DA SILVA LEONEL - ME
CNPJ: 09.595.518/0001-90 Insc. Estadual: 28.347.546-3
Endereço: Rua Duque de Caxias, 269 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-6554
e-mail: não consta
Responsável: Luiz Carlos da Silva Leonel
CPF: 785.840.351-68 RG: 000.965.561 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	17302	REQUISIÇÃO INTERNA PEDIDO DE EXAMES 100X1 CONFORME MODELO.	BEREL	BLC	500,00	3,2900	1.645,00
10	17314	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA (CARBONADO) 100X1 CONFORME MODELO	BEREL	BLC	80,00	11,0000	880,00
14	17331	PROTOCOLO DE EXAME DO LABORATÓRIO 100X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO.	BEREL	BLC	650,00	1,4500	942,50
21	17352	BOLETIM DIÁRIO DE EXAMES LABORATORIAL - 100 X 1 CONFORME MODELO EM ANEXO.	BEREL	BLC	100,00	6,5700	657,00
25	17361	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO, 23X11 - CONFORME MODELO EM ANEXO	BEREL	UN	1.000,00	0,4700	470,00
29	17376	ATESTADO ODONTOLÓGICO - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	BEREL	BLC	100,00	4,3200	432,00
35	18323	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 11,5 X 23 CM - CONFOME MODELO EM ANEXO.	BEREL	UN	2.000,00	0,3500	700,00
38	18326	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO EXTRA GRANDE 32 X 44 CM - ALTERAR SLOGAN DA PREFEITURA - CORFOME MODELO	BEREL	UN	1.000,00	0,6100	610,00
41	19077	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSO EM P.V.C., FRENTE E VERSO, TAMANHO 9,00 X 5,00 CM., COM CORDÃO EM TECIDO NYLON NA CÔR ESCOLHIDA PELO SOLICITANTE. FOTOS E IDENTIFICAÇÕES FORNECIDAS PELO SOLICITANTE.	BEREL	UN	400,00	8,7800	3.512,00
42	19765	FAIXA EM POLIETILENO	BEREL	UN	4,00	119,5000	478,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		MEDINDO 3,00 X 0,70 METROS - CONFORME MODELO EM ANEXO					
43	19766	BANNER EM POLIETILENO MEDINDO 1,50 X 1,00 METROS - CONFORME MODELO EM ANEXO	BEREL	UN	10,00	105,0000	1.050,00
50	21176	BOLETIM DE RECOLHIEMNTO (PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD), 50X1 - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	BEREL	BLC	200,00	3,2500	650,00
55	22996	PARTOGRAMA 100X1 CONFORME MODELO.	BEREL	BLC	80,00	6,9400	555,20
56	22997	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL JORNAL) 100X1 CONFORME MODELO.	BEREL	BLC	50,00	5,5400	277,00
58	23002	MAPA DE DIETAS CLÍNICA OBSTÉTRICA 100 X 1, CONFORME MODELO.	BEREL	BLC	20,00	12,3400	246,80
59	23003	MAPA DE DIETAS CLÍNICA MÉDICA 100 X 1, CONFORME MODELO	BEREL	BLC	20,00	12,3300	246,60
63	23013	MAPA DE DIETAS CLÍNICA CIRÚRGICA 100X1, CONFORME MODELO .	BEREL	BLC	20,00	12,0000	240,00
64	23014	MAPA DE DIETAS CLÍNICA PEDIÁTRICA 100X1, CONFORME MODELO.	BEREL	BLC	20,00	12,0000	240,00
68	23293	ATESTADO MÉDICO PATERNIDADE - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	BEREL	BLC	20,00	10,0000	200,00
70	25094	BANNER EM POLIETILENO MEDINDO 0,70 X 1,20M - IMPRESSÃO COLORIDA - CONFORME MODELO EM ANEXO.	BEREL	UN	8,00	87,9000	703,20
71	25115	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA NAS MEDIDAS DE 15CM X 15 CM, CONFORME O MODELO EM ANEXO.	BEREL	UN	600,00	1,5000	900,00
72	25215	ADESIVO PARA AUTOMÓVEL CONFORME MODELO ANEXO.	BEREL	UN	5,00	40,0000	200,00
76	29396	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	33,00	25,0000	825,00
77	29565	FICHA B HANSENIASE , FRENTE E VERSO BLOCO 100X1 CONFORME MODELO EM ANEXO.	BEREL	BLC	15,00	13,0000	195,00
79	29609	CINTA ELÁSTICA , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA .22,5 CM X 2CM.	BEREL	UN	5.000,00	2,1000	10.500,00
80	30147	FAIXA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	LTE	200,00	90,0000	18.000,00
81	31483	BANNER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	10,00	92,9900	929,90
82	31489	LAUDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	BLC	100,00	6,3000	630,00
85	31850	FICHA DE BIÓPSIA, CONFORME	BEREL	BLC	10,00	10,4900	104,90




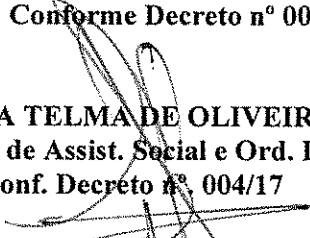
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		ANEXO.					
89	31854	ETIQUETA PARA REMESSA, CONFORME ANEXO.	BEREL	BLC	10.000,00	1,3500	13.500,00
97	34508	ADESIVO IMPRESSO COLORIDO . CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA .	BEREL	UN	8,00	30,0000	240,00
99	34577	BOTONS - CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	5.000,00	1,0000	5.000,00

Valor Total R\$ 65.760,10

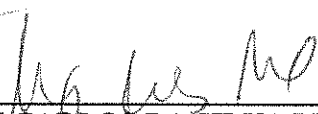
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/17

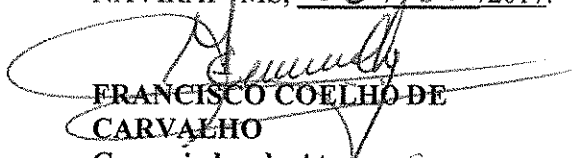

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 004/17

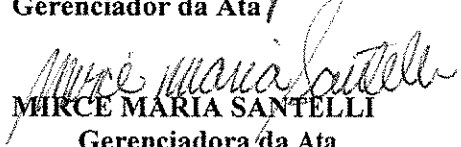

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 063/17


Pelo FORNECEDOR


LUIZ CARLOS DA SILVA LEONEL
CPF 785.840.351-68
L. C. DA SILVA LEONEL - ME
CNPJ 09.595.518/0001-90

NAVIRAÍ - MS, 08 / 08 /2017.


**FRANCISCO COELHO DE
CARVALHO**
Gerenciador da Ata


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata


DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

NAVIRAÍ - MS, 10 / 08 /2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 072/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 59/2017 – Processo nº. 139/2017**.

Nome da Empresa: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**

CNPJ: 15.405.202/0001-90

Insc. Estadual: 28.204.261-0

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 275 - Centro

Cidade: Dourados - MS

CEP: 79.804-030

Telefone/Fax: (67) 2108-4600

e-mail: graficaseriema@graficaseriema.com.br

Responsável: Jairo de Osti

CPF: 724.782.768-87

RG: 1.029.728 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	17304	EVOLUÇÃO CLINICA (FRENTE E VERSO) 100X1 CONFORME MODELO	SERIEMA	BLC	500,00	5,9500	2.975,00
6	17310	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - CENTRO-CIRÚRGICO (100 X 1) (FRENTE E VERSO) - CONFORME MODELO	SERIEMA	BLC	30,00	8,3600	250,80
8	17312	QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE AO AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO, PRETO E BRANCO, 100 X 1(CONFORME MODELO).	SERIEMA	BLC	30,00	7,7900	233,70
13	17329	PEDIDO DE FISIOTERAPIA 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO.	SERIEMA	BLC	200,00	2,0900	418,00
16	17333	REQUISIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE FISIOTERAPIA 50X1 CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	BLC	200,00	1,5800	316,00
17	17334	FICHA DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR - EM CARTOLINA - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	UN	10.000,00	0,0900	900,00
20	17350	CARTÃO DE ATENDIMENTO - FRENTE/VERSO - CARTOLINA ROSA - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	UN	2.000,00	0,1300	260,00
24	17357	ATESTADO MÉDICO - 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	BLC	1.000,00	1,5600	1.560,00
26	17362	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, LINHAS, PICOTADO E FRENTE/VERSO - 50 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	BLC	20,00	10,9500	219,00
28	17374	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 20 X 28 NA COR PARDAS COM SLOGAN DA PREFEITURA E DA HUMANIZAÇÃO - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	UN	19.000,00	0,2300	4.370,00
30	17377	AUTORIZAÇÃO PARA EXODONTIA	SERIEMA	BLC	60,00	2,9400	176,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
31	17390	GIBI CAMPANHA CONTRA A DENGUE- MEDINDO 30 CM X 21 CM COM 12 PAGINAS - CONFORME MODELO EM ANEXO.	SERIEMA	UN	1.000,00	0,9700	970,00
33	17402	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - FRENTE/VERSO - CARTOLINA BRANCA - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	UN	10.000,00	0,1900	1.900,00
40	18330	PASTA PLASTIFICADA, EM PAPEL CARTOLINA 300 GR.LAMINADA E VINCADA NA COR BRANCA, COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA, MEDINDO 32 X 24 CM - CONFORME MODELO EM ANEXO.	SERIEMA	UN	12.000,00	0,8000	9.600,00
45	20594	PROJETO TOQUE DE VIDA IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA 21X14 FRENTE E VERSO CONFORME MODELO.	SERIEMA	UN	3.000,00	0,1200	360,00
46	20923	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO 100X1, CONFORME O MODELO EM ANEXO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	SERIEMA	BLC	80,00	6,9700	557,60
47	20926	SERVIÇO DE PEDIATRIA - UNIDADE NEONATAL 100X1, CONFORME O MODELO EM ANEXO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	SERIEMA	BLC	30,00	10,6600	319,80
48	20927	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT 300 GR, COM PRENDEDOR METÁLICO E LOGOTIPO GRATUITO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	SERIEMA	UN	4.000,00	2,1300	8.520,00
49	21007	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA AZUL 50 X 1- CONFORME MODELO - PEGAR NUMERAÇÃO NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (SÃO 09 UNIDADES CADA UMA DEVE TER SUA PRÓPRIA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA VISA)	SERIEMA	BLC	600,00	2,3600	1.416,00
53	22994	RECEITUÁRIO 100X1 CONFORME MODELO	SERIEMA	BLC	3.500,00	1,6100	5.635,00
57	23000	REQUISIÇÃO DA FARMÁCIA INTERNA 100X1 - CONFORME MODELO	SERIEMA	BLC	80,00	4,3800	350,40
60	23004	CONTROLE DIÁRIO 100 X 1, CONFORME MODELO.	SERIEMA	BLC	100,00	6,3400	634,00
66	23139	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD 100 X 1 - MODELO EM ANEXO	SERIEMA	BLC	400,00	5,9900	2.396,00
69	23294	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	BLC	20,00	9,9900	199,80
73	28297	FICHA DE AVALIAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, 100X1,	SERIEMA	BLC	1.500,00	5,9200	8.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		COLORIDO CONFORME MODELO					
74	29167	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONFORME MODELO SOLICITADO.	SERIEMA	BLC	200,00	3,6500	730,00
75	29275	PANFLETOS 15 X 22, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SERIEMA	UN	15.000,00	0,1200	1.800,00
78	29566	FICHA B DIABETE, FRENTE E VERSO BLOCO 100X1, CONFORME MODELO EM ANEXO.	SERIEMA	BLC	50,00	9,1300	456,50
83	31490	IMPRESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERIEMA	BLC	400,00	6,4800	2.592,00
87	31852	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONFORME ANEXO.	SERIEMA	BLC	100,00	2,9400	294,00
90	31855	REGISTRO DE ATIVIDADES, CONFORME ANEXO.	SERIEMA	BLC	100,00	4,2900	429,00
93	31859	INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS, CONFORME ANEXO.	SERIEMA	BLC	60,00	5,2900	317,40
95	32959	BOLETIM DE URGÊNCIA, CONFORME ANEXO.	SERIEMA	BLC	50,00	5,7900	289,50
98	34509	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO . CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SERIEMA	UN	500,00	0,8300	415,00

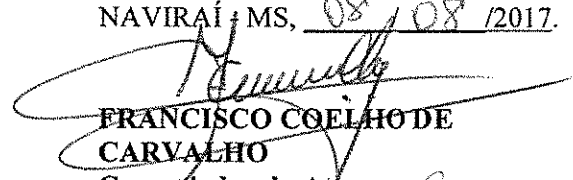
Valor Total R\$ 60.740,90

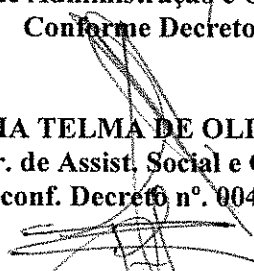
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


EDUARDO MENDES PINTO

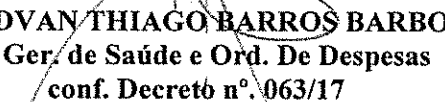
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/17

NAVIRAÍ - MS, 08 / 08 / 2017.


FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Gerenciador da Ata


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17

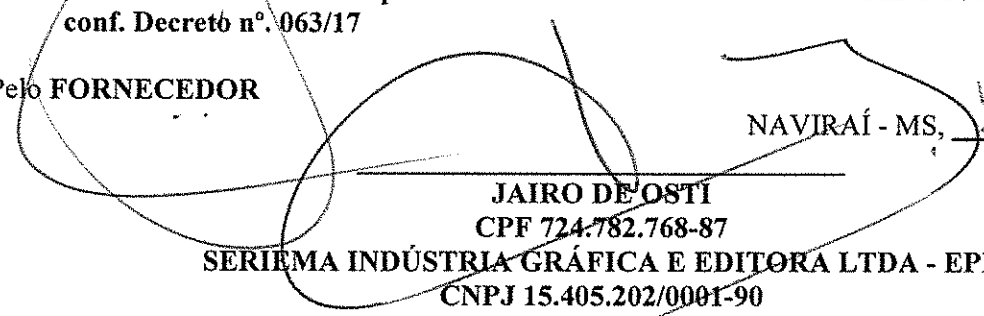

MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17


DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 31 / 08 / 2017.


JAIRO DE OSTI
CPF 724.782.768-87
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ 15.405.202/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 072/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 072/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 59/2017 – Processo n°. 139/2017.

Nome da Empresa: GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP

CNPJ: 06.119.270/0001-00

Insc. Estadual: 28.329.729-8

Endereço: Rua dos Missionários, 696 - Vila Lili

Cidade: Dourados - MS

CEP: 79.806-060

Telefone/Fax: (67) 3422-8787

e-mail: akatsuka@akatsuka.com.br; faredi@akatsuka.com.br

Responsável: Faredi Puglia de Oliveira

CPF: 905.783.841-91

RG: 001.049.467 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	17305	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL A4) 100X1 CONFORME MODELO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	AKATSUKA	BLC	100,00	2,2900	229,00
4	17306	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (ROSA) 50X1 - CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 007850)	AKATSUKA	BLC	50,00	4,5000	225,00
5	17307	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AMARELO) 50X1 CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 004800)	AKATSUKA	BLC	50,00	4,1800	209,00
7	17311	QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE A INTERNAÇÃO, PRETO E BRANCO- 100X1, CONFORME MODELO	AKATSUKA	BLC	30,00	7,7800	233,40
9	17313	REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO 100X1 CONFORME MODELO ANEXO.	AKATSUKA	BLC	80,00	4,3700	349,60
11	17315	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO 100 X 1 - CONFORME MODELO	AKATSUKA	BLC	50,00	5,5000	275,00
12	17321	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AZUL) 50 X 1 - CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 017150)	AKATSUKA	BLC	50,00	4,8000	240,00
15	17332	CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO - EM CARTOLINA - CONFORME MODELO EM ANEXO	AKATSUKA	UN	10.000,00	0,0600	600,00
18	17336	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - CONFORME MODELOEM ANEXO	AKATSUKA	UN	40.000,00	0,0600	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

19	17346	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E EXTRAÇÕES DENTÁRIAS (FRENTE) E TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS E RESTAURADORES (VERSO) 15 X 22,5CM (LXC) - 100X1- CONFORME MODELO EM ANEXO	AKATSUKA	BLC	50,00	6,3800	319,00
22	17353	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO - FRENTE/VERSO - CARTOLINA - COR AMERELA - CONFORME MODELO EM ANEXO	AKATSUKA	UN	15.000,00	0,0800	1.200,00
23	17354	CENSO DE ACOMPANHAMENTO DE PORTADORES DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS - 100X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	AKATSUKA	BLC	100,00	6,5700	657,00
27	17372	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 33 X 24 NA COR PARDA - CONFORME MODELO EM ANEXO	AKATSUKA	UN	1.500,00	0,3400	510,00
32	17395	REQUISIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE RECEITUÁRIO DUAS VIAS CARBONADO (VIGILANCIA SANITARIA) 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	AKATSUKA	BLC	10,00	18,9500	189,50
34	17411	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA AZUL 50 X 1- CONFORME MODELO EM ANEXO - PEGAR NUMERAÇÃO E DADOS NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AKATSUKA	BLC	50,00	6,8000	340,00
36	18324	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 18,5 X 25 CM - CONFOME MODELO EM ANEXO.	AKATSUKA	UN	6.500,00	0,3900	2.535,00
37	18325	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 36,5 X 26 CM - CONFOME MODELO EM ANEXO	AKATSUKA	UN	6.000,00	0,5600	3.360,00
39	18329	PASTA EM CARTOLINA, ABERTA, NA CÔR AZUL, MEDINDO 33 X48 CM., COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME MODELO ANEXO.	AKATSUKA	UN	1.000,00	0,4700	470,00
44	20591	FICHA DE VISITA - PCFD -	AKATSUKA	UN	40.000,00	0,0800	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

51	21182	CONFORME MODELO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA, FRENTE E VERSO - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	AKATSUKA	UN	1.000,00	0,2600	260,00
54	22995	BOLETIM DE SERVIÇO DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100X1 CONFORME MODELO.	AKATSUKA	BLC	80,00	3,0000	240,00
61	23008	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENT(S) ESPECIAL(AIS) 100X1, CONFORME MODELO.	AKATSUKA	BLC	60,00	9,5500	573,00
62	23011	ATESTADO MÉDICO 100 X 1, CONFORME MODELO.	AKATSUKA	BLC	500,00	2,8000	1.400,00
65	23103	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 100 X 2, CONFORME MODELO	AKATSUKA	BLC	2.500,00	8,9500	22.375,00
67	23141	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO (CARTÃO ESPELHO), CONFECCIONADO EM CARTOLINA BRANCA FRENTE E VERSO - MODELO EM ANEXO	AKATSUKA	UN	6.000,00	0,0900	540,00
84	31849	CONTROLE DE EXAMES DE LARVAS, CONFORME ANEXO.	AKATSUKA	BLC	30,00	8,8000	264,00
86	31851	REFERÊNCIA AMBULATORIAL, CONFORME ANEXO.	AKATSUKA	BLC	100,00	4,6200	462,00
88	31853	DECLARAÇÃO DE PRESENÇA, CONFORME ANEXO.	AKATSUKA	BLC	50,00	4,4500	222,50
91	31856	BOLETIM DE REMESSA, CONFORME ANEXO.	AKATSUKA	BLC	15,00	11,8000	177,00
92	31858	BOLETIM DE AMOSTRAGEM, CONFORME ANEXO.	AKATSUKA	BLC	60,00	5,2500	315,00
94	31860	TERMO DE CONSENTIMENTO, CONFORME ANEXO.	AKATSUKA	BLC	20,00	9,3000	186,00
96	33915	BLOCO(S) IMPRESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AKATSUKA	UN	100,00	4,4000	440,00

Valor Total R\$ 44.996,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


EDUARDO MENDES PINTO

Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/17


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17

NAVIRAÍ - MS, 08/08/2017.


FRANCISCO COELHO DE
CARVALHO

Gerenciador da Ata

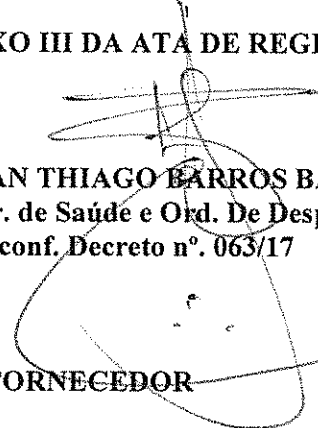

MIRCE MARIA SANTELLI

Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2017


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17


DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


NAVIRAÍ - MS, 16/08/2017.

FAREDI PUGLIA DE OLIVEIRA
CPF 905.783.841-91
GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - E
CNPJ 06.119.270/0001-00

CONTRATO Nº 250/2017 - PROCESSO Nº. 55/000.876/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2016 - SAD/MS. CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL. PRAZO: 01/08/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - Fundo Municipal de Saúde - DOTAÇÃO: 10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.09.00 (R3170). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Idaiana Santos Ayres (Contratada).

Naviraí - MS, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:DC598E0B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3600/2017

PROCESSO: 297/2017 - DISPENSA POR LIMITE: 034/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2017, PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES E DA JUVENTUDE FASE MUNICIPAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: MUNARETTO & MUNARETTO LTDA, CNPJ: 06.002.140/0001-85.
ITENS: 001 e 002.
VALOR: R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 793).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 03 de Agosto de 2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTTI

Gerente de Educ. e Cult. e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 003/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C7721C44

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE Nº. 035/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 306/2017 - DISPENSA POR LIMITE: 035/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRESSOSTATO A SER UTILIZADO NOS APARELHOS DE INALAÇÕES CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 30973/2017, NAS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR USFs. DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: COMAGRAN NAVIRAÍ PROD. AGRO IND. LTDA, CNPJ: 05.603.897/0001-61
ITEM: 001 - VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3399).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de Agosto de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:67708239

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: L.C DA SILVA LEONEL - ME, com os itens: 001, 010, 014, 021, 025, 029, 035, 038, 041, 042, 043, 050, 055, 056, 058, 059, 063, 064, 068, 070, 071, 072, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 085, 089, 097 e 099; SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, com os itens: 002, 006, 008, 013, 016, 017, 020, 024, 026, 028, 030, 031, 033, 040, 045, 046, 047, 048, 049, 053, 057, 060, 066, 069, 073, 074, 075, 078, 083, 087, 090, 093, 095 e 098 e GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP, com os itens: 003, 004, 005, 007, 009, 011, 012, 015, 018, 019, 022, 023, 027, 032, 034, 036, 037, 039, 044, 051, 054, 061, 062, 065, 067, 084, 086, 088, 091, 092, 094 e 096. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 072/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B8FF4A5C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 211/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente à REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí - MS, 16 de agosto de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5A92CB0F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUDITORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANCEIRA E DE LICITAÇÕES